100

1.

Copia - Ibrahim Machado - Tabellião.
23, Rua do Rosario, 23 - Nº 26.173. Lº 139
Fls - 23.v Escriptura de venda dos
predios e respectivos terrenos á rua
General Caldwell Nºs cento e treze
e cento e quinze que faz o espolio
do Barão de Guruhy, Visconde
de Belfort á Fazenda Federal dos
Estados Unidos do Brazil, na
forma abaixo. - Saibam quantos
esta virem que no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil novecentos e cinco
annos vinte e dois dias do mez
de Dezembro nesta Cidade do
Rio de Janeiro na Directoria
do Contencioso do Thezouro Federal,
onde eu Tabellião Fui vindo, com
pareceram justos e contractados,
como outorgante vendedor o espo
lio do Barão de Guruhy Visconde
de Belfort, representado por seu
inventariante o Drº Antonio de
Paula Ramos Junior devidamen
te autorisado por alvará do Juizo
da 2ª Vara Civil desta Capital
abaixo transcripto e como outorgada
compradora a Fazenda Federal
dos Estados Unidos do Brasil, repre
sentada pelo Dr. Carlos Augusto
Taylor, Director do Contencioso do
Thezouro Federal, os presentes reco
nhecidos pelos proprios das testemunhas

abaixo nomeadas e assignadas e
estas de mim Tabellião do que dou fé.
Bem como de me haver sido esta
distribuida pelo bilhete que fica
archivado. E perante as mesmas
tests pelo outorgante vendedor
por seu representante me foi dito
o seguinte: 1º, que é legitimo se-
nhor e possuidor dos predios e seus
respectivos terrenos nºs 113 e 115 an-
tigos 103 - 105 da rua General Cal-
dwell, Freguesia de Santa Anna,
desta Cidade. 2º que o finado
Barão de Jurupy, Visconde de Bel-
fort houve os referidos predios e
terrenos em pagamento de sua
meação no Inventario (inventario)
dos bens de sua finada mulher,
cuja partilha foi julgada por
sentença do Juiz da 1ª Vara Civil
desta Capital, de 14 de Abril de 1894,
cartorio do Escrivão Antonio Gon-
çalves Leite. 3º, que os referidos pre-
dios estão em ruinas. 4º, que o
terreno em que os mesmos predios
estão edificados não proprio, digo
edificados é proprio pelo que não
se acham sujeitos a fôro ou pen-
são a particular ou á Prefeitura
Municipal - achando-se os referi-
dos prédios e terrenos livres e desem-
baraçados de qualquer outro onus
judicial ou extra judicial, hypotheca

legal ou convencional; 5º, que autorizado pelo já citado alvara pelo presente instrumento vende á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, os dois referidos predios e terrenos com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de oito 8:652$000 pelo 1º e 40:375$000 pelo 2º, preços esses ajustados com o Banco da Republica do Brazil conforme a minuta junto ao processo que recebera em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella repartição; e 6ª, que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos predios e terrenos á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica mandada investida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente sempre boa firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas

e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Snr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, já está autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 5 de Dezembro de 1905, proferido ex-vi do Dec. 1.742 de 26 de Julho de 1904 digo de 1894 e Lei 73 16 de 31 de Dezembro de 1904 acceitava as condições do presente contracto, não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello proporcional pelas estampilhas de dezoito abaixo collocadas na importancia total de 55$000, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita a Nacional. E me entregaram os seguintes documentos: conhecimentos: da Prefeitura do Districto Federal de Nos. 31.063-31.064, pelos quaes se acharem-se os predios guias do imposto predial relativo ao 2º semestre do corrente exercicio. E duas guias passadas por esse cartorio nas quaes se lê os seguintes lançamentos:— O predio Nº 113 inscripto no nome do Barão de Guarapy, esta guite de 1899 a 1904 inclusive. Em 1905 está com a nota "demolido". Rec. 27-9-905- F. Bustamante.

Quite o exercicio de 1898. Dª do Contencioso 27-9-1905. Carvalho. Quite de 1864-65 até 1897. Directoria Gal do Patrº digo do Contenº do Thezº Fedal em 29 de Setembro de 1905. Pacheco. O predio Nº 115 da rua Gal Caldwel inscripto em nome do Barão de Jurupy está quite dos exercicios de 1899 a 1904 e em 905 tem a nota de demolido. Recb. 29.9.905. F. Bustamante. 4º Escripº Quite o exercicio de 1898. D. Cont. 29 de Setembro de 1905. Carvalho. Quite de 1864-65. até 1897. Directoria Gal do Contencioso do Thezouro Federal em 29 de Setembro de 1905. Pachego. Alvará. - Alvará de autorisação passado a favor do Dr Antonio de Paula Ramos Jor, inventariante do espolio do finado Barão de Jurupy, Visconde de Belfort. Na forma abaixo Doutor Torquato Baptista de Figueiredo - Juiz em exercicio na 2ª segunda Vara Civel desta Capital Federal. Pelo presente alvará por mim assignado, attendendo ao que me requereu o Dr Antonio de Paula Ramos Jor inventariante do espolio do finado Barão de Jurupy, Visconde de Belfort, autorizo ao mesmo a proceder de accordo com a petição, officio e despacho que nesta vem transcripto. Exmo Snr Dr Juiz da 2ª Vara Civil. Diz o

Dr. Antonio de Paula Ramos Jor., inventariante dos bens do seu finado sogro Barão de Gurupy, Visconde de Belfort que tendo sido em vida do inventariado desapropriados os predios da rua Gal. Caldwell 113 e 115 o 1º pela quantia de 8:652$000 e o segundo por 40:375$000 sendo tal desapropriação feita pelo Governo da União, devendo que a respectiva escriptura ainda não foi assignada. E sendo o supplicante por cabeça de sua mulher D. Maria da Gloria Duarte Belfort Ramos, e o Conselheiro Joaquim José Cerqueira, por cabeça de sua mulher D. Thereza Duarte Belfort Cerqueira, os unicos herdeiros do inventariado, mas residindo estes em Lisboa Reino de Portugal, e não havendo tempo de esgurar procuração dos mesmos, vem o supplicante requerer a V. Ex se digne mandar ouvir o Dr. Curador de Auzentes sobre o alvará que o supplicante requer lhe seja concedido para assignar a respectiva escripa. e receber o preço da escriptura, preço esse que deverá ser partilhado entre o supplicante e aquelle herdeiro auzente. E por ser de justiça o requerido pede que seja junto a esta aos digo junta esta aos autos

e vão em vista ao Dr. Curador de ausentes. Rio 12 de Setembro de mil novecentos e cinco. Dr. Antonio de Paula Ramos Jor. Estava sellado na forma da lei. Despachado - Ausentes com vista ao Dr. Cudor de Auxtes em 13 de Setembro de 1905. F. Figueiredo. - Officio - Convenho no deferto da petição de fls. 7. Rio 14 de Setbro de 1905. Dr. Eugenio de Barros. Despo. Defiro a petição de fls 7 de accordo com o parecer do Dr. Curador de ausentes. Rio, 15 de Setbro 1905. F. Figueiredo. Dado e passado nesta Capital Federal aos 16 de Setembro de 1905. Eu José Candido de Barros a subscrevi. Arquato Bapa de Figueiredo. Rio, 16 de Setembro de 1905. José Candido de Barros. Estavam collados e devidamente inutilizado duas estampilhas federaes no valor total de 4$400. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e as testas Mario Geneiroz e Alfredo B. P. Pinto, a acceitam e assignam com as mesmas testas. E, eu Ibrahim Carneiro da Cruz Machado Tabm que a escrevi e subscrevo. Rio 22 de Dezembro de 1905. Dr. Antonio de Paula Ramos Jor. - Carlos Augusto Naylor. Mario Geneiroz. Alfredo B. P. Pinto. Estavam colladas e devidamente inutilisadas 2 estampilhas no valor

total de 55$000 - Trasladado hoje. E eu Ibrahim Carneiro da Cruz Machado - Tabellião - a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Assignado - Tabellião - Ibrahim Carneiro da Cruz Machado. — Confere com o original. Commissão do Cadastro, 29 de Dezembro de 1923. J. Waldemar Rodrigues Santos escriv.ᵒʳ esp.ᵗᵒ add.ᵒ Leincoln Verferoli Pinto da Fonseca, 4.º Escripturario do Thezouro Nacional. Registrado no Livro 3 L da Transcripção da Transmissão dos Immoveis - a pagina 192, sob o numero de ordem 35144.

~~[illegible]~~.